



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

DESPACHO Nº 33/SRAAC/2020

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, que criou o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (adiante designado por IFCN, IP-RAM) e extinguiu a Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza e o Serviço do Parque Natural da Madeira, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 42/2016/M, de 29 de dezembro, e 3/2018/M, de 12 de janeiro;

Considerando a Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais que aprova os Estatutos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;

Considerando que o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, integra a Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação (adiante designada por DSPC), que tem por missão assegurar, em articulação com os demais órgãos e serviços, o planeamento e a coordenação dos instrumentos financeiros do IFCN, IP-RAM, estando-lhe atribuídas as diversas competências previstas nas alíneas a) a v) do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais;

Considerando que a equipa atual de trabalhadores da referida Direção de Serviços é insuficiente face às suas competências;

Considerando que há urgente necessidade de reforço dos recursos humanos do IFCN, IP-RAM, na equipa que integra a DSPC, com um assistente técnico para exercer funções na área de contabilidade do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, face ao número reduzido de trabalhadores que exercem funções na referida área;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Considerando que a Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos no Gabinete do Secretário Regional, na Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, na Direção Regional do Ordenamento do Território e no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos termos do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2020/M, de 15 de janeiro;

Considerando que nos termos do nº 3 do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2020/M, de 15 de janeiro, os trabalhadores integrados no sistema centralizado são concentrados na Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, através de lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos no nº 1 desse artigo, consoante as necessidades de pessoal, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;

Considerando que a Assistente Técnica Carla Susana Silva Abreu Rocha está integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos desta Secretaria Regional;

Considerando que existe posto de trabalho disponível previsto no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;

Determino ao abrigo do disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, e do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, que:

1. A Assistente Técnica Carla Susana Silva Abreu Rocha, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, seja afeta ao Instituto das Florestas e





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Conservação da Natureza, IP-RAM, com efeitos a partir de 1 de julho de 2020 (inclusive).

2. Comunique-se à trabalhadora o teor do presente despacho e torne-se o mesmo público por afixação no Serviço e inserção na página eletrónica.

Esta despesa tem cabimento n.º FL42000334 na Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificações Económicas 01.01.03.; 01.01.13.; 01.01.14.SN.; 01.02.14.B0.; 01.03.03.; e 01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 30 de junho de 2020.

A SECRETÁRIA REGIONAL
DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS,

Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada



